



CÂMARA DE VEREADORES DO  
**XEXÉU**  
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 de 01 de Novembro de 2023.**

DECRETA LUTO OFICIAL POR 05  
(CINCO) DIAS NO PODER  
LEGISLATIVO, EM VIRTUDE DO  
FALECIMENTO DE MORTE DE EDSON  
CABRAL DA SILVA FILHO.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Excelentíssimo Sr. EDSON CABRAL DA SILVA FILHO, parlamentar desta Casa Legislativa, no dia 30 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a relevância e inestimável contribuição do parlamentar para com o poder legislativo e a sociedade de Xexéu;

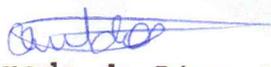
A Presidente da Câmara Municipal de Xexéu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis  
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 05 (cinco) dias no Poder Legislativo de Xexéu, Estado de Pernambuco, em virtude do falecimento de EDSON CABRAL DA SILVA FILHO, ocorrido no dia 30/10/2023.

Art. 2º. Durante o luto oficial, ficam suspensas as atividades de Legislativo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Xexéu, 01 de Novembro de 2023.

  
**Onilda Andrade de Lima de Moura**

Presidente